



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA.**

**ADITIVO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **ELISEU SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Cabrito, interior da Cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 3062351642 e no CPF sob nº 760.189.200-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.

Barra Funda/RS, 10 de junho de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**ELISEU SIGNOR**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

---

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72